



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1304/2021

“ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA “EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)”

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, **JULIANO SCHNEIDER**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 203 de 12/03/2019 e na **Lei nº1304/2021;**

Estabelece normas para a realização da Chamada Pública, que reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Chamada Pública originada por este Edital será realizada sob a responsabilidade da **INCUBADORA TECNOLÓGICA DE LUZERNA** de Luzerna (SC).
- 1.2. O Programa Educação Profissional para o Desenvolvimento Econômico, em parceria com Incubadora Tecnológica, apresenta a **Chamada Pública nº 001/2022**, para inscrição de trabalhadores que residam e atuem em empresas instaladas no município de Luzerna para a realização de Cursos Técnicos ou de Qualificação Profissional.
- 1.3. A iniciativa objetiva impulsionar o crescimento econômico do município por meio do investimento em capital humano, oportunizando acesso à educação profissional e melhorando a performance dos trabalhadores e das empresas do município.
- 1.4. O desenvolvimento do Programa “EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO” seguirá as disposições expressas **na Lei nº 1304/2021.**
- 1.5. A confirmação de **abertura, cancelamento ou prorrogação** do início das turmas fica a critério da instituição de ensino ofertante do(s) curso(s);
- 1.6. A aprovação na seleção realizada por este edital **não** assegura ao candidato direito a vaga, sendo condicionada a **disponibilidade de vagas** na turma no momento da efetivação da matrícula na instituição de ensino ofertante;
- 1.7. O processo de preenchimento das vagas será por **ordem de chegada** (assinatura do contrato), respeitando o limite máximo de alunos por turma definidos pela instituição de ensino ofertante.
- 1.8. O parcelamento dos Cursos Técnicos ofertados por meio deste edital será realizado em até **24 vezes**, durante o período de realização do curso;
- 1.9. Em caso de candidatos que já efetuaram o pagamento da taxa de matrícula, **não** será realizado ressarcimento de valores pela instituição de ensino ofertante dos cursos, sendo estes abatidos do valor residual do curso contratado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição dos candidatos interessados será realizada nos dias **21 de março a 31 de março de 2022**, das **13h00 às 19h00**, na *Incubadora Tecnológica de Luzerna*, com endereço na Rua Vigário Frei João, Centro, no município de Luzerna (SC), de acordo com o cronograma constante do Anexo III deste Edital, ou através do encaminhamento da ficha de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida e todos os documentos comprobatórios para o *e-mail* diretor@luzerna.sc.gov.br.

2.2. A inscrição somente será efetuada mediante a entrega pessoal da ficha de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos para representá-lo, ou enviada por e-mail, ocasião na qual o candidato, sob as penas da lei, declarará:

2.2.1. Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para o curso ofertado, conforme o Anexo I;

2.2.2. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

2.2.3. Ser portador de CPF válido;

2.2.4. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.5. Ter conhecimento das exigências contidas nesta Chamada;

2.2.6. Ter idade mínima de dezoito (18) anos quando da inscrição no curso, e

2.2.7. Comprovar residência e atividade laboral no Município de Luzerna/SC.

2.3. Ao requerimento de inscrição deverão ser anexados ou enviados (caso de inscrição por e-mail) fotocópia de RG e CPF e todos os documentos necessários para comprovação da titulação (comprovante de cursos, tempo de serviço, etc).

2.4. NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.5. À inscrição realizada por procuração deverá estar anexa cópia do RG e CPF, bem como declaração constando endereço completo, e-mail e telefone para contato do candidato.

2.6. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.7. Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, **NÃO SERÃO FOTOCOPIADOS DOCUMENTOS NA ITL**, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

2.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

2.9. O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10. A inscrição não poderá ser feita de forma híbrida, ou seja, ou pessoal ou por e-mail, não podendo iniciar de uma forma e ser complementada de outra.

2.11. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do presente Processo.

2.12. A fidedignidade das informações contidas na ficha de Inscrição (anexo IV) é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

III - DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será feita objetivamente pela **INCUBADORA TECNOLÓGICA DE LUZERNA** de Luzerna, obedecendo à seguinte pontuação:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – 05 VAGAS

- 1.** Ensino Médio completo e comprovante de endereço no Município de Luzerna ou comprovante de vínculo empregatício no Município de Luzerna na data de publicação desse Edital - **50,00 pontos** (comprovado através de diploma, certificado de conclusão e comprovante de residência ou comprovante de vínculo empregatício em empresas do município).
- 2.** Tempo de serviço na atividade - **0,5 pontos** a cada 6 (seis) meses completos de trabalho, não sendo computados períodos menores de 06 meses, nem somados períodos inferiores em empregadores diversos (comprovado através de Carteira de Trabalho, Declaração ou Atestado do Tempo de Serviço do empregador, com papel timbrado da instituição e assinatura do emitente);
- 3.** Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:
 - a)** Documentação que especifique a função do respectivo cargo e as datas inicial e final exatas do serviço emitidas por pelos empregadores.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

- b) Páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do serviço na função/cargo.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET – 05 VAGAS

1. Ensino Médio completo e comprovante de endereço no Município de Luzerna ou comprovante de vínculo empregatício no Município de Luzerna na data de publicação desse Edital - **50,00 pontos** (comprovado através de diploma, certificado de conclusão e comprovante de residência ou comprovante de vínculo empregatício em empresas do município).
2. Tempo de serviço na atividade - **0,5 pontos** a cada 6 (seis) meses completos de trabalho, não sendo computados períodos menores de 06 meses, nem somados períodos inferiores em empregadores diversos (comprovado através de Carteira de Trabalho, Declaração ou Atestado do Tempo de Serviço do empregador, com papel timbrado da instituição e assinatura do emitente);
3. Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:
 - a) Documentação que especifique a função do respectivo cargo e as datas inicial e final **exatas** do serviço emitidas por pelos empregadores.
 - b) Páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do serviço na função/cargo.

CURSO PROCESSOS DE SOLDAGEM MIG/MAG – 20 VAGAS

1. Comprovante de endereço no Município de Luzerna ou comprovante de vínculo empregatício no Município de Luzerna na data de publicação desse Edital - **50,00 pontos** (comprovado através de diploma, certificado de conclusão e comprovante de residência ou comprovante de vínculo empregatício em empresas do município).
2. Tempo de serviço na atividade - **0,5 pontos** a cada 6 (seis) meses completos de trabalho, não sendo computados períodos menores de 06 meses, nem somados períodos inferiores em empregadores diversos (comprovado através de Carteira de Trabalho, Declaração ou Atestado do Tempo de Serviço do empregador, com papel timbrado da instituição e assinatura do emitente);
3. Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:
 - a) Documentação que especifique a função do respectivo cargo e as datas inicial e final **exatas** do serviço emitidas por pelos empregadores.
 - b) Páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do serviço na função/cargo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

3.2 - Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

3.2.1 - Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.3 - As pontuações serão somadas.

3.4 - A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados na data da inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

IV - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida pela análise da documentação.

4.2. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) maior tempo de serviço;

b) maior idade.

4.2. As vagas **eventualmente ociosas** ao final da chamada deste edital, poderão ser remanejadas para outros Cursos Técnicos previstos neste edital, sendo que a nova distribuição fica a critério da Diretoria da ITL, seguindo os mesmos critérios objetivos de seleção adotados neste edital para o preenchimento das vagas.

V - DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso da classificação que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

5.2. O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário modelo disponibilizado juntamente com este Edital, assinado, escaneado e enviado para o e-mail diretor@luzerna.sc.gov.br, dentro do prazo até as 18h, nos termos estabelecidos por este Edital.

5.3. Os recursos e revisão de nota serão apreciados pela Diretoria de ITL.

5.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação, ilegíveis, sem assinatura, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

5.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no site da Prefeitura de Luzerna.

5.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da pontuação, sendo que a pontuação poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

5.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de pontuação de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua pontuação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

5.8. A Diretoria de ITL constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final da Chamada Pública, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado na publicação oficial do Município de Luzerna e no endereço eletrônico www.luzerna.sc.gov.br.

VII - DA MATRÍCULA

7.1. Após a homologação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados.

7.2. Os documentos para contratação serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

7.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

VIII - DO FORO JUDICIAL

8.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a Chamada Pública de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

9.2. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação.

9.3. O candidato será convocado e terá o prazo de **48 horas** contados do recebimento da ciência da convocação para **manifestar a aceitação ou desistência da vaga.**

9.4. A classificação na Chamada Pública não assegura ao candidato o direito à inscrição automática no(s) curso(s).

9.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de ITL.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

9.7. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Do Curso, Carga Horária, Vagas;

ANEXO II – Do Conteúdo Programático do Curso;

ANEXO III - Do Cronograma Previsto;

ANEXO IV - Da Ficha de Inscrição;

ANEXO V - Do Formulário de Recurso

Luzerna (SC), 22 de março de 2022.

JULIANO SCHNEIDER
Prefeito de Luzerna



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

ANEXO I

DO CURSO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	1200 h	05	Ensino Médio Completo
TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	1000 h	05	Ensino Médio Completo
CURSO PROCESSOS DE SOLDAGEM MIG/MAG	60 h	20	Ensino Fundamental



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS

1. CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

UNIDADE OFERTANTE: SENAI Luzerna.

INÍCIO PREVISTO: Fevereiro/2022.

MODALIDADE: Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

ÁREA TECNOLÓGICA: Energia GTD.

CARGA HORÁRIA: 1200 horas.

DURAÇÃO: 04 semestres.

COMPETÊNCIA GERAL: Instalar, manter e projetar sistemas elétricos prediais, industriais e de potência, cumprindo legislações vigentes, parâmetros de eficiência energética, normas técnicas, de qualidade, de segurança e saúde e, ainda, ambientais.

	Denominação	Unidades curriculares	Carga Horária	Carga Horária do Semestre
1º Semestre	Básico	1 Comunicação Oral e Escrita	60	300
		2 Eletricidade	180	
		3 Leitura e Interpretação de Desenho	30	
		4 Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho (QSMS)	30	
2º Semestre	Específico I	5 Instalações Elétricas Prediais	120	300
		6 Projetos Elétricos Prediais	120	
		7 Segurança em Eletricidade	60	
3º Semestre	Específico II	8 Acionamento de Dispositivos Elétricos Automatizados	75	300
		9 Instalações Elétricas Industriais	120	
		10 Projetos Elétricos Industriais	105	
4º Semestre	Específico III	11 Eficiência Energética	30	300
		12 Gestão da Manutenção	30	
		13 Instalações de Sistemas Elétricos de Potência (SEP)	90	
		14 Manutenção Elétrica Predial e Industrial	60	
		15 Manutenção e Operações de Sistemas Elétricos de Potência (SEP)	30	
		16 Projetos de Sistemas Elétricos de Potência	60	
				1200



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

2. CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET

UNIDADE OFERTANTE: SENAI Luzerna.

INÍCIO PREVISTO: Fevereiro/2022.

MODALIDADE: Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

AREA TECNOLÓGICA: TI - Software.

CARGA HORÁRIA: 1000 horas.

DURAÇÃO: 03 semestres.

COMPETÊNCIA GERAL: Produzir interfaces e desenvolver sistemas para internet, de acordo com metodologia e padrões de qualidade, usabilidade, interatividade, robustez, acessibilidade e segurança da informação.

	Denominação	Unidades curriculares	Carga Horária	Carga Horária do Semestre
1º Semestre	Básico Módulo Indústria	1 Introdução à Tecnologia da Informação e Comunicação	40	324
		2 Introdução ao Desenvolvimento de Projetos	12	
		3 Introdução a Indústria 4.0	24	
	Introdutório	4 Arquitetura de Hardware e Software	24	
		5 Versionamento e Colaboração	20	
		6 Lógica de Programação	128	
		7 Fundamentos de UI / UX	76	
2º Semestre	Específico I	8 Codificação para Front-End	100	294
		9 Interação com APIs	40	
		10 Testes de Front-End	40	
		11 Projeto de Front-End	90	
	Básico Módulo Indústria	12 Sustentabilidade nos processos industriais	8	
		13 Introdução a Qualidade e Produtividade	16	
3º Semestre	Específico II	14 Codificação para Back-End	100	382
		15 Desenvolvimento de APIs	60	
		16 Banco de Dados	80	
		17 Testes de Back-End	40	
	Básico Módulo Indústria	18 Projeto de Back-End	90	
		19 Saúde e Segurança no Trabalho	12	
				1000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

CURSO PROCESSOS DE SOLDAGEM MIG/MAG

UNIDADE OFERTANTE: SENAI Joaçaba.

INÍCIO PREVISTO: Março/2022.

MODALIDADE: Formação Inicial e Continuada

AREA TECNOLÓGICA: Metalmecânica.

CARGA HORÁRIA: 60 horas.

COMPETÊNCIA GERAL: Capacitar profissionais que atuam em processos de fabricação mecânica com uso de soldagem MIG/MAG, proporcionando competências técnicas que permitam a realização de soldagem de máquinas e equipamentos em diferentes posições, interpretando desenhos para soldagem, simbologia, regulagem de equipamentos, fluxo de gás, conhecimentos em arames e aplicações.

Unidade Curricular	Carga Horária	Competências
Processo de Soldagem MIG/MAG	60	→ Realizar regulagem de máquinas de solda, preparar equipamentos de soldagem, preparar material, realizar soldagem com uso do processo MIG/MAG, atendendo normas, procedimentos de saúde e segurança no trabalho.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**ANEXO III
DO CRONOGRAMA**

ATO	DATA PREVISTA
Publicação e divulgação do Edital	21/03/2022
Período de Inscrições	21/03 à 31/03/2022
Homologação das inscrições	01/03/2022
Análise da Documentação	04/03/2022
Divulgação do Resultado Provisório	05/03/2022
Recurso quanto ao Resultado Provisório (até às 18h)	06/03 à 07/03/2022
Homologação final da Chamada Pública	08/03/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Rua:	
Nr.	
Bairro:	
Município:	
U.F.	
Telefone:	
e-mail:	
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Estado civil:	
Dependentes:	<input type="checkbox"/> Sim (nr. _____) <input type="checkbox"/> Não
Nr. Identidade:	CPF:
Data de nascimento:	Local:
Curso:	
Marque com um X os documentos anexados a esta ficha	
Ensino Médio Completo e Comprovante de endereço no município de Luzerna na data de publicação desse Edital	<input type="checkbox"/>
Comprovante de tempo de serviço na atividade	<input type="checkbox"/>

Luzerna(SC), ___/___/____

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nº de Inscrição: _____

Nome:
FUNDAMENTAÇÃO (Motivo do Recurso)

ENCAMINHAR ESTE FORMULÁRIO PARA diretor@luzerna.sc.gov.br DENTRO DO PRAZO DE RECURSO PREVISTO NO EDITAL

(Horário limite de recebimento até às 18h)

Assinatura do Candidato

(obrigatório conter a assinatura do candidato)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

_____, ____ de _____ de 2022.